



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
COMISSÃO DE CONSULTA**

**REGRAS DO DEBATE**

A Comissão de Consulta torna pública à Comunidade do Centro de Ciências Rurais (CCR) as regras do debate com os candidatos com vista à escolha do DIRETOR e VICE-DIRETOR (A) do CCR, da Universidade Federal de Santa Maria, para o período 2018 a 2021. O debate acontecerá no dia 31/10/2017 às 17h30 no Auditório Flávio Miguel Schneider - Prédio 42.

**1** O debate terá como moderadora a docente Liane de Souza Weber (Presidente da Comissão de Consulta) e como moderadora auxiliar, a técnica-administrativa em educação Luciana Nunes de Oliveira (membros da Comissão de Consulta). O debate ocorrerá entre as duas chapas candidatas à Direção do Centro de Ciências Rurais [Diretor e vice-diretor (a)], sendo eles os representantes das mesmas. Cada chapa poderá escolher um (a) auxiliar, o (a) qual deverá ser nomeado (a) antes do início do debate para a moderadora.

1.1 A comunicação entre os candidatos da chapa e seu (sua) auxiliar será permitida única e exclusivamente durante os intervalos de cada bloco. E fica expressamente proibida a comunicação entre os candidatos da chapa e o (a) auxiliar com os demais membros da plenária.

**2** Na falta ou ausência de alguma das chapas convidadas, a cadeira ou bancada destinada a ela será mantida vazia com uma placa em tamanho A4 contendo o número da chapa. Tal fato implicará na readequação da formatação abaixo especificada a fim de excluir o tempo que seria destinado à chapa faltosa ou ausente. Caberá à mediadora informar ao público, no início de cada bloco do debate, a referida falta ou ausência;

**3** O tempo das perguntas, respostas, réplicas, tréplicas e explanação será rigorosamente marcado pela auxiliar da mediadora. Cada chapa poderá levar um cronômetro pessoal para servir de orientação no tempo de debate, não sendo esse o tempo oficial de debate. Faltando trinta segundos e dez segundos para o final do tempo previsto nos moldes abaixo especificados, a auxiliar do debate levantará as placas com as respectivas sinalizações informando os respectivos tempos restantes; servindo as mesmas apenas de orientação para o (a) candidato (a) concluir a sua fala. Caso o tempo concedido seja desrespeitado, o (a) participante terá a fala cortada e a moderadora informará ao público que o (a) candidato (a) excedeu o tempo concedido, dando-se prosseguimento ao debate. Caso o (a) candidato (a) utilize tempo inferior ao que lhe foi concedido, a moderadora, ao perceber que o (a) candidato (a) encerrou a sua fala, dará continuidade ao debate sem fazer qualquer menção ao tempo restante não utilizado pelo (a) candidato (a). O tempo concedido ao (a) candidato (a) começará a ser contado a partir do momento em que a moderadora passe a fala;

**4** Durante o debate, o silêncio no Auditório é obrigatório, inclusive com celulares desligados. Não serão permitidas manifestações. Qualquer pessoa que infringir as regras poderá ser convidada a se retirar do recinto;

**5** Para que a chapa assegure seu direito de participação no debate, a mesma deverá comparecer ao local destinado com uma antecedência de trinta minutos;

**6** O posicionamento dos (as) candidatos (as) no Auditório será definido por sorteio, fiscalizado pelo (a) auxiliar de cada representante de chapa, vinte minutos antes do início do debate;

**7** O (a) candidato (a) que se sentir ofendido (a) em sua honra ou intimidade por declaração de outro participante, deverá pedir o direito de resposta logo após o encerramento do direito de fala do (a) ofensor (a), sobre pena de preclusão. A solicitação será analisada, de imediato, pela moderadora. O pedido de direito de resposta a ser analisado e o seu deferimento ou indeferimento independe de fundamentação e não caberão quaisquer recursos ou protestos dessa decisão. Sendo concedido o direito de resposta, o (a) candidato (a) ofendido (a) terá o prazo de trinta segundos para se manifestar exclusivamente sobre o teor da ofensa que lhe foi dirigida, sob pena de ser alertado (a) pela moderadora que o direito de resposta está sendo utilizado de forma indevida;

**8** O candidato deverá respeitar a finalidade especificada para cada bloco do debate, sob pena de ser advertido reiteradas vezes pela moderadora, podendo sofrer de penalidades em relação ao seu tempo de fala, até que faça respeitar a finalidade daquele determinado bloco. Enquanto um candidato se manifesta, os demais deverão permanecer em silêncio em seus respectivos lugares. Caso qualquer uma das infrações acima seja cometida, o infrator perderá trinta segundos em seu próximo direito de fala, onde a moderadora reiterará a sua infração;

**9** O debate será dividido em três blocos, a saber:

**9.1 BLOCO 01** - Este bloco destina-se à apresentação das chapas, relatando ao público suas propostas.

- a) Abre-se o bloco com a moderadora explicando a finalidade do mesmo;
- b) Sorteia-se uma chapa para falar;
- c) A chapa terá cinco minutos de fala;
- d) Em seguida, é dada a palavra a segunda chapa.

Não serão permitidos apartes neste bloco, ressalvado possível direito de resposta. Haverá um intervalo de três minutos.

**9.2 BLOCO 02** - Este bloco destina-se a uma das chapas, responder de forma alternada, a três perguntas da outra chapa. A pergunta deve versar assunto de relevância para que o público possa definir o perfil e a linha de pensamento dos (as) candidatos (as) (chapas), ficando vetadas perguntas que não tenham relação com a realidade do CCR.

- a) Abre-se o bloco com a moderadora explicando a finalidade do mesmo;
- b) Sorteia-se uma Chapa "A", que irá fazer a primeira pergunta;
- c) A Chapa "A" fará a pergunta em até dois minutos;
- d) A Chapa "B" responderá em até três minutos;
- e) A Chapa "A" terá direito a réplica por um minuto;
- f) A Chapa "B" terá direito a tréplica por trinta segundos;
- g) Repetem-se os itens "c" a "f" com Chapa "B" perguntando a Chapa "A"; e
- h) Esse processo irá se repetir até o final das três perguntas a cada candidato.



Haverá um intervalo de três minutos.

**9.3 BLOCO 03** Destina-se a perguntas dos ouvintes, excluindo os integrantes da chapa. As perguntas para este Bloco deverão ser entregues à moderadora auxiliar durante os Blocos 01 e 02.

- a) Abre-se o bloco com a moderadora explicando a finalidade do mesmo.
- b) Sorteia-se uma Chapa "A" que irá responder à primeira pergunta.
- c) Sorteia-se uma pergunta dos ouvintes, a qual, as moderadoras julgarão a sua pertinência, em caso afirmativo, a moderadora irá direcionar a mesma à Chapa "A";
- d) A Chapa "A" responderá em dois minutos;
- e) Em seguida, é dada a palavra à Chapa "B" para responder a mesma pergunta em dois minutos;
- f) A próxima pergunta será respondida primeiramente pela Chapa "B", tornando-se essa ordem alternada conforme forem surgindo as demais perguntas;
- g) Repetem-se os itens "c" a "f" por oito vezes;

**9.4** Ao final do Bloco 03, será destinado o tempo de dois minutos para que cada chapa possa fazer as considerações finais. A ordem de fala será por sorteio; e

**9.5** A moderadora fará os agradecimentos finais e encerra-se o debate. Não serão permitidos apartes neste bloco, ressalvado possível direito de resposta.

**9.6** Lido e achado conforme, as chapas presentes anuirão com as regras estabelecidas, assinando o presente documento, antes do início do debate.

Santa Maria, 27 de outubro de 2017.

Liane de Souza Weber  
Docente - SIAPE 2135499  
Presidente

Luciana Nunes de Oliveira  
Técnica- Administrativa em Educação - SIAPE 1831086

De acordo:

Chapa 01: \_\_\_\_\_

Chapa 02: \_\_\_\_\_